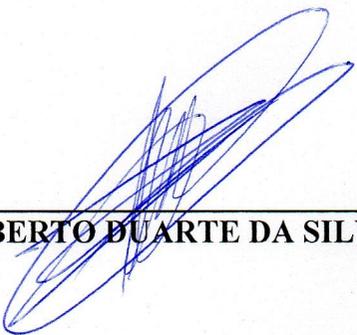


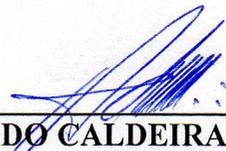
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE JALES E REGIÃO

CÓPIA FIEL E AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE JALES E REGIÃO, REALIZADA EM 21 (VINTE E UM) DE SETEMBRO DE 2.015, ÀS 16:00(DEZESSEIS) HORAS EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO.

Aos vinte e um dias do mês de Setembro do ano de dois mil e quinze, às 16:00 (dezesseis) horas, na Av. Doutor Augusto Aparecido Arroyo Marchi, nº 3545, Parque Industrial II, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, foi realizada a Assembléia Geral Extraordinária com os trabalhadores vinculados ao transporte e anexos da empresa FRIGORIFICO AVÍCOLA VOTUPORANGA LTDA, e que se encontram trabalhando na cidade de Votuporanga-SP., para deliberação da seguinte ordem do dia: a) Leitura da Ata da Assembléia Anterior. b) Leitura, discussão e eventual aprovação de proposta de implantação de acordo coletivo para Banco de Horas. Verificando-se a lista de presença, constatou-se o quorum necessário para a realização da assembléia em primeira chamada, e sendo assim, foi declarada aberta a mesma. Por aclamação, foi eleito o Sr. José Roberto Duarte da Silveira, presidente do Sindicato dos Motoristas de Jales e Região para assumir a presidência da mesa, no que aceitou, convidando a mim, Aivaldo Caldeira da Silva, tesoureiro da entidade sindical para secretariá-lo, ficando assim completa a mesa dirigente. Na seqüência, foi lida a ata da assembléia anterior, que foi aprovada sem ressalvas. Em seguida passou o presidente da mesa à discussão do item “b” da ordem do dia “Leitura, discussão e eventual aprovação de proposta de implantação de acordo coletivo para Banco de Horas”. Após, foi lida a proposta da empregadora FRIGORIFICO AVÍCOLA VOTUPORANGA LTDA, para a implantação do banco de horas. Após diversas sugestões apresentadas pelos presentes, colocada em votação a implantação do banco de horas, por aclamação, foi aprovada, ficando assim as principais cláusulas do acordo: Jornada de trabalho eventualmente de até 04(quatro) horas extras por dia; As 02 (duas) primeiras horas extras serão remuneradas com acréscimo de 50%(cinquenta por cento) e as demais com acréscimo de 70%(setenta por cento); A criação do banco de horas tanto para as horas positivas quanto para as negativas; A compensação das horas é na proporção de uma hora extra por uma hora de descanso; Aos trabalhadores reservas se não forem chamados até as 6:00 (seis horas) da manhã o seu dia se torna como descanso e entrará automaticamente no banco de horas; No desligamento, em havendo saldo negativo será abonado e em caso de saldo positivo será remunerado com acréscimo legal; O controle do banco é mensal e se for positivo será remunerado com acréscimo legal e se for negativo será zerado; A vigência do acordo será de um ano, O saldo de horas será administrado pela empresa perante controle individual e entregue ao trabalhador no dia do pagamento do salário. Finalmente, deixando o Sr. Presidente a palavra em aberto a quem quisesse se manifestar, e como ninguém se apresentou, foi declarada encerrada a Assembléia Geral Extraordinária, tendo determinado o Sr. presidente que fosse lavrada à ata, e que após lida achada conforme, vai devidamente assinada pela mesa dirigente.....



JOSÉ ROBERTO DUARTE DA SILVEIRA
Presidente



ADIVALDO CALDEIRA DA SILVA
Tesoureiro